PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 290 – CPJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002
(PT. N. 80.021/02)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Revoga o Ato Normativo nº 181, de 30 de abril de 1999

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação unânime do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, sobre proposta da Procuradoria-Geral de Justiça, em reunião ordinária realizada em 4 de setembro de 2002, RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogado o Ato Normativo nº 181, de 30 de abril de 1999 - com a redação que lhe deu o Ato Normativo nº 208, de 21 de outubro de 1999 -, que instituiu, no âmbito das Promotorias de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, o Grupo de Atuação Especial de Repressão e Prevenção dos Crimes Previstos na Lei Antitóxicos - GAERPA.

Art. 2º. Os bancos de dados e informações e os arquivos do Grupo de Atuação Especial de Repressão e Prevenção dos Crimes Previstos na Lei Antitóxicos - GAERPA ficam incorporados às Secretarias-Executivas das Promotorias de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Capital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 112 (178), Quarta-feira, 18 de setembro de 2002 p. 31*